

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano II | Edição 304



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano II | Edição 304

PODER EXECUTIVO

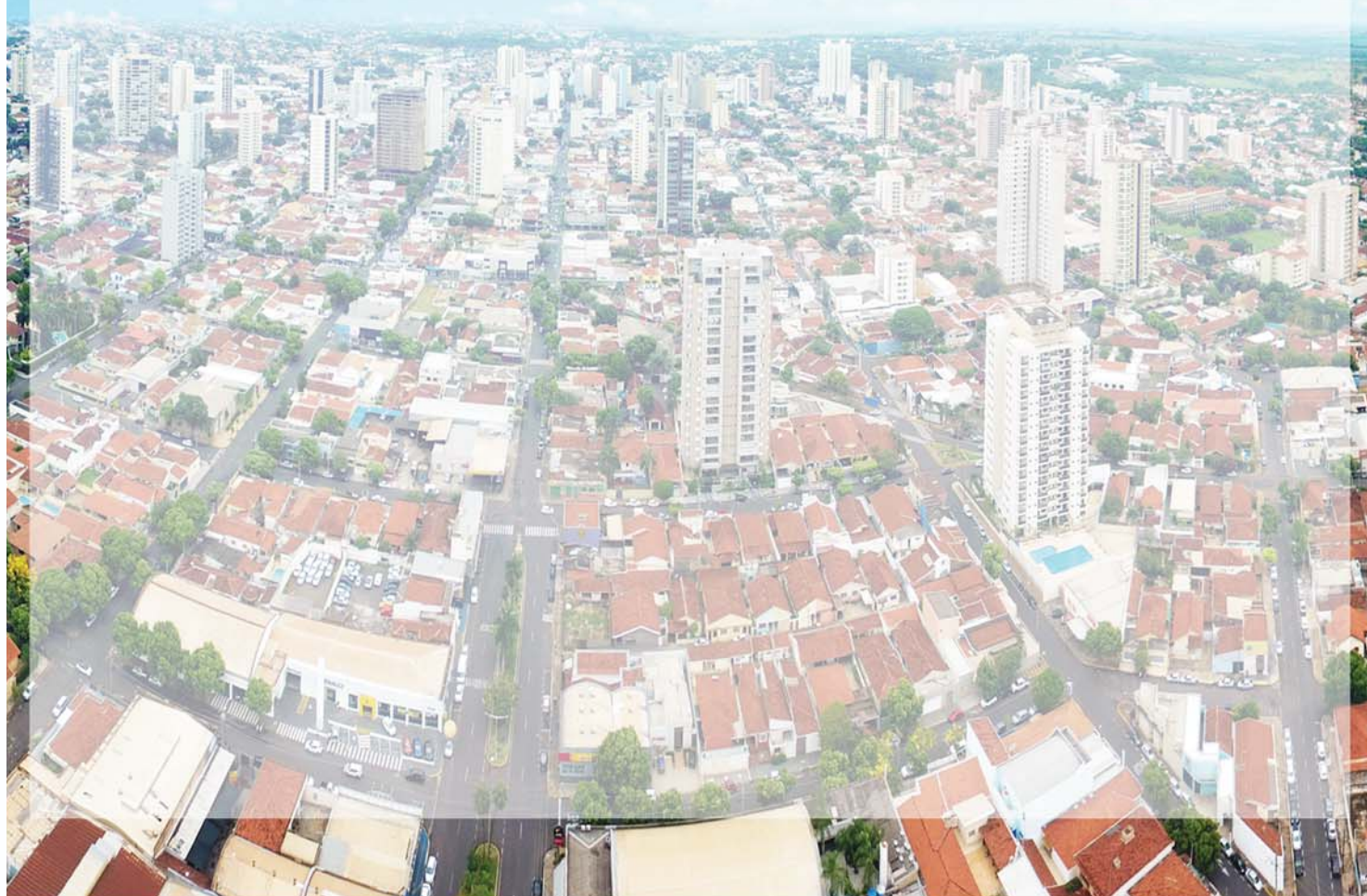
Atos Oficiais

Decretos

3

3

3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.852 – DE 1.º DE JULHO DE 2021

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.373/2021 de 30 de junho de 2021,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), obedecendo as classificações e dotação orçamentária seguintes:

01 - Câmara Municipal de Araçatuba

01.02 - Secretaria da Câmara

01.02.00 - Secretaria da Câmara

Funcional Programática:

Função: 01 - Legislativa/Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Ação/Atividade: 2.100 - Manutenção das Atividades da Câmara

Fonte:- 01 - Tesouro

Categoria Econômica

3 - Despesas Correntes/ 1 - Pessoal e Encargos Sociais/ 90 - Aplicações Diretas

05 - Outros Benefícios Previdenciários 120.000,00

Total 120.000,00

Parágrafo único. Para abertura do presente crédito adicional especial serão utilizados recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal de Araçatuba

01.02 - Secretaria da Câmara

01.02.00 - Secretaria da Câmara

Funcional Programática:

Função: 01 - Legislativa/Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Ação/Atividade: 2.100 - Manutenção das Atividades da Câmara

Fonte:- 01 - Tesouro

Categoria Econômica

3 - Despesas Correntes/ 1 - Pessoal e Encargos Sociais/ 90 - Aplicações Diretas

94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 120.000,00

Total 120.000,00

Art. 2.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de julho de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais